

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 753/2026

2. ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a confecção de cordões e o fornecimento de materiais destinados aos cartões de Identificação de Deficiências Ocultas e Autismo, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, com o objetivo de garantir a adequada identificação de pessoas com Deficiências Ocultas e Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo atendimento humanizado, prioritário e inclusivo nos serviços de saúde. Atualmente, a identificação dessas pessoas é limitada ou inexistente, o que pode gerar dificuldades no acolhimento, na comunicação e no atendimento adequado pelos profissionais de saúde, além de constrangimentos e riscos à integridade dos usuários.

3.2. Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de crachás revela-se a alternativa mais adequada, pois assegura padronização, durabilidade, legibilidade e qualidade do material, em conformidade com normas técnicas e boas práticas de identificação.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Não houve previsão anterior para esta contratação, uma vez que a necessidade de confecção de cordões e fornecimento de materiais destinados aos cartões de Identificação de Deficiências Ocultas e Autismo surgiu de forma pontual e imprevisível. Considerando a importância de garantir a padronização, qualidade e adequada distribuição dos materiais, bem como a inexistência de estrutura interna capacitada para realizar tais atividades de forma contínua e eficiente, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, assegurando agilidade, economicidade e o atendimento adequado às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO.

4.2. A contratação ora proposta será incluída nos registros consolidados para fins de mapeamento de demandas recorrentes, análise de riscos e definição de diretrizes de governança, contribuindo para a construção de um ambiente institucional mais eficiente, transparente e alinhado às boas práticas de planejamento, controle e execução das ações da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução adequada do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2. A contratada deverá apresentar, antes da formalização do contrato, a documentação comprobatória de sua regularidade, incluindo: cópia do CNPJ ativo; registro comercial ou contrato social atualizado, quando se tratar de sociedade; certidões negativas de débitos junto à Receita Federal e à Receita Estadual; comprovação de regularidade perante o INSS e o FGTS; e certidões de débitos trabalhistas e fiscais, conforme a legislação vigente;

5.3. A empresa contratada deverá dispor de recursos e estrutura necessários para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, respeitando os prazos e quantidades estabelecidos.;

5.4. A contratada deverá contar com equipe técnica qualificada, capaz de garantir a produção e o fornecimento dos produtos e serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

5.5. Deverá emitir nota fiscal correspondente aos serviços e produtos fornecidos, com identificação clara do objeto adquirido e dos respectivos valores, em conformidade com a legislação tributária aplicável.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Confecção de Cordões 20 mm personalizados impressão direta no tecido sem limite de cores com trava de segurança e jacaré com argola 20 mm.	Und	300
2	Protetor de crachá vertical rígido, pacote com 50 unidades	pct	6
3	Cartão PVC branco pct 100 und	Pct	3
4	Ribbon color específico de crachás	Und	2

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizada pesquisa de preços com três fornecedores especializados. As propostas recebidas foram as seguintes:

Empresa	Valor total
GLOBO SOLUCOES EM IMPRESSAO	R\$ 4.121,40
MICROTEMP INFORMATICA	R\$ 4.585,00
PAPELARIA NOVA VILA EIRELI	R\$ 4.482,00

Dessa forma, todas as propostas foram consideradas válidas para fins de comparação, por atenderem integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Com base na pesquisa de mercado realizada, o custo total estimado para a execução do objeto é de **R\$ 4.121,40 (quatro mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos)**.

8.2. A estimativa foi elaborada com base nas propostas obtidas durante o levantamento de mercado, sendo escolhida a proposta de menor valor entre os fornecedores que atenderam integralmente aos requisitos técnicos exigidos, conforme descrito na seção anterior.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de serviços especializados e materiais necessários para a confecção de cordões e fornecimento de insumos destinados à produção de cartões de Identificação de Deficiências Ocultas e Autismo, garantindo a padronização, qualidade e durabilidade dos produtos. A solução contempla todas as etapas necessárias para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, garantindo a identificação adequada e segura de pessoas com necessidades especiais, com foco na promoção da acessibilidade e segurança no âmbito municipal.

9.2. A solução proposta deverá englobar: fornecimento de cordões, fornecimento de materiais para cartões, personalização e padronização, atendimento às demandas do município e garantia e suporte técnico

9.3. Essa solução integrada visa proporcionar maior organização, segurança e acessibilidade no atendimento a pessoas com deficiências ocultas e autismo no município, promovendo inclusão social e facilitando a identificação em serviços públicos e eventos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. A divisão do objeto em parcelas mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que a produção e fornecimento de cordões e materiais para os cartões de Identificação de Deficiências Ocultas e Autismo exigem padronização, uniformidade e controle de qualidade em todo o lote. A execução fracionada comprometeria a consistência das cores, dimensões e materiais, essenciais para a correta identificação dos usuários e para a segurança nos serviços de saúde.

10.2. Além disso, a entrega integral permite que o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO atenda de forma imediata e completa à demanda, evitando desabastecimento temporário e atrasos na disponibilização dos cartões aos beneficiários. A centralização da produção também reduz custos logísticos e administrativos, minimiza riscos de extravio ou dano dos materiais e assegura controle técnico rigoroso, garantindo que todos os itens entregues atendam às especificações definidas.

10.3. Assim, a contratação deverá ocorrer em **lote único**, conforme previsto no art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a não realização do parcelamento quando este for tecnicamente inviável ou representar prejuízo à Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 11.1.** Garantir a identificação adequada de pessoas com Deficiências Ocultas e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito dos serviços de saúde do Município;
- 11.2.** Promover atendimento mais humanizado, inclusivo e prioritário, respeitando as necessidades específicas dos usuários;
- 11.3.** Reduzir constrangimentos, falhas de comunicação e situações de estresse durante o atendimento;
- 11.4.** Padronizar os instrumentos de identificação utilizados pela rede municipal de saúde;
- 11.5.** Melhorar a organização e a eficiência dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 11.6.** Assegurar o cumprimento das legislações e diretrizes voltadas à inclusão e acessibilidade;
- 11.7.** Fortalecer as políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência e ao TEA no Município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- 12.1.** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo todos os elementos técnicos, operacionais e logísticos necessários à contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- 12.2.** Condução do processo de contratação por inexigibilidade, com a devida instrução processual, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência;
- 12.3.** Analisar propostas e documentação das empresas participantes.
- 12.4.** Designar servidor responsável pelo acompanhamento da confecção e fornecimento dos materiais.
- 12.5.** Verificar conformidade dos produtos com o termo de referência antes da aceitação final.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde, voltada a contratação de empresa especializada para confecção dos cordões e fornecimento dos materiais para os cartões de Identificação, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1.** A contratação de empresa para confecção de cordões e fornecimento de materiais destinados a cartões de identificação de Deficiências Ocultas e Autismo, para o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, apresenta impactos ambientais de baixo risco.
- 14.2.** O processo envolve consumo de recursos naturais (plástico, papel, metal, tintas), uso de energia e água, geração de resíduos sólidos (apenas aparas e sobras de materiais) e possíveis emissões de compostos voláteis durante impressão. O transporte dos materiais também contribui com emissões veiculares.

14.3. Recomenda-se: uso de materiais recicláveis ou de menor impacto, gestão adequada de resíduos, descarte correto de produtos químicos e transporte eficiente. Destaca-se o impacto positivo social, promovendo inclusão e acessibilidade.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para:

- a) confecção de cordões destinados à utilização em cartões de identificação;
- b) fornecimento de todos os materiais necessários para a emissão desses cartões, destinados a pessoas com deficiências ocultas e Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo acessibilidade, durabilidade e segurança.

15.2. A contratação tem por objetivo atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, assegurando a padronização dos cartões de identificação, a qualidade dos materiais e do acabamento, a celeridade na entrega, a conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de acessibilidade e proteção de dados pessoais, bem como a observância das normas administrativas aplicáveis à contratação pública.

15.3. Ressalta-se que a contratação contribuirá para a identificação adequada e o atendimento eficiente de pessoas com deficiências ocultas e TEA, promovendo inclusão social e segurança na utilização dos serviços de saúde municipais.

Nerópolis - GO, 29 de janeiro de 2026.

kamilly Felix De Lima
Matrícula 5498450